



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

Processo nº 187/2019.
Inexigibilidade: 012/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MARLEY PATRICK VIEIRA SILVA, pessoa física estabelecida na cidade de Alfenas/MG, à Rua Feliciano Libânio da Silveira, nº 103, Jardim Aeroporto II, inscrito no CPF sob nº 085.045.786-66, RG: MG-16.072.132-SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 007/2020, firmado em 08/01/2020, de Contratação de pessoa jurídica e/ou física para realizar prestação de serviço médico para atuar como MÉDICO REGULADOR, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 07 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1.2. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por hora, fica reajustado para R\$ 190,75 (Cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) por hora, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

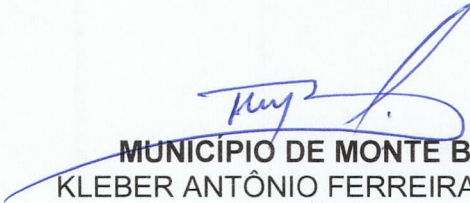
Este instrumento passa a vigorar a partir de 08 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 02 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


MARLEY PATRICK VIEIRA SILVA
Contratado